POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR

S. L

ANEXO I

ATA DA 2.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA ÁREA DA BIOLOGIA MARINHA, CONFORME AVISO (EXTRATO) N.º 14578/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE N.º 180, PARTE E, DE 18 DE SETEMBRO

PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Nome	Admissão/exclusão
António Duarte Raposo	Admitido
Anxo Conde Lago	Admitido
Cátia Daniela Teixeira Figueiredo	Admitido
Cláudia Hollatz	Excluído a)
Gonçalo Alexandre Teixeira de Castro	Admitido
Henrique Belchior Ribeiro	Excluído b), c), d)
Isabel Maria Pereira Duarte	Admitido
Joana Filipa Marques Manecas	Excluído a)
João Pedro Chambel Martins	Admitido
José Pedro Novais Ferreira	Admitido
Liliana Maria da Silva Vieira	Excluído a), b), c)
Margarida Rosa da Costa Lima Cabrita Franco	Excluído a)
Mariana da Silva Almeida de Quintanilha	Admitido
Marta Pena Gil Fraga	Excluído a)
Paula Cristina Martins Estanqueiro	Excluído a)
Paulo Alexandre Frias Fernandes	Admitido
Pedro de Jesus Pires	Admitido
Rafael Santos de Almeida	Excluído a)
Ricardo Miguel Henriques Passos	Admitido

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR

Nome	Admissão/exclusão
Sandra Cristina Almeida Mortágua	Excluído b), c), d)
Sara Margarida Martinez Valente	Admitido
Vanda Alexandra Santos do Carmo	Admitido

Motivo de exclusão, de acordo com a alínea assinalada:

a) Por não ser detentor da licenciatura adequada nos termos do n.º 14 da publicação integral do Aviso de abertura do procedimento concursal.

b) Não declara/apresenta o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, os termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento.

c) Não instruiu a candidatura através do formulário existente e disponibilizado para o efeito, nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

d) Não instruiu a candidatura com o comprovativo do certificado de habilitações literárias, tal como exigido na alínea a) do n.º 16 da publicação integral do Aviso de abertura do procedimento concursal.

Peniche, 6 de janeiro de 2020

O Presidente, A Vogal, O Vogal,